

PUBLICADO

13 de julho de 2016



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço nos períodos de maio e junho de 2016. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$2.360.000,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/008669/2016 e 530/009932/2016. **Data de assinatura:** 06/07/2016.

Niterói/RJ, 07 de julho de 2016.

Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 0128

Evelyn Oliveira,
Assessor - SEMUG
Mat. 240.448-6
12/07/16

PAC/rstp



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 09/2016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 09/2016
ENTRE A NitTrans – NITERÓI,
TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E A
EMPRESA TRANSLAR CONTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 36.103.414/0001-93, situada na Rua da Conceição, nº 105, sala 206, CEP 20.051-011, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por Ronaldo de Faria Abdala, cédula de identidade nº 3.275.691 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 161.145.077-20, domiciliado na Av. Lúcio Costa, nº 6.700, apto. 806, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento e a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo a prestação de serviço de apoio, conservação, manutenção e operacionalização do trânsito de veículos nos períodos de: **a) Maio/2016** (01 à 31 de maio de 2016) no valor de R\$1.180.000,00, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 017 de 24/05/2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/008669/2016; **b) Junho/2016** (01 à 30 de junho de 2016), no valor de R\$1.180.000,00, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 019 de 23/06/2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/009932/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 100 e 106, totalizando o valor de R\$2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela



fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a NitTrans, outra para Translar Construções e Incorporações LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo 530/009932/2016 e 530/008669/2016.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 06 de julho de 2016.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha


TRANSLAR CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA
Ronaldo de Faria Abdala

Testemunha: 

Cpf: 079.822.867-66

Testemunha: 

Cpf: 194.402.006-34

55/15	Rodrigo Wermelinger Leite de Castro Professor II - Educação Física	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
56/15	Rosana Villar da Silva Carneiro Professor II - Inglês	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
57/15	Rosane Guimarães Silva Ferreira Leite Professor II - Espanhol	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
58/15	Rosângela de Moraes Professor II - Educação Física	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
59/158	Silvana da Cunha Lucas dos Santos Professor II - Espanhol	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
60/15	Simone dos Santos Professor II - Educação Física	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
61/15	Sonali Guimarães Guerra Professor II - Educação Física	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
62/15	Suelly Ercilia de Souza Professor II - Educação Física	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
63/15	Tatiana Brandão da Silva Oliveira Professor II - Inglês	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
64/15	Tatiana Marins Ferreira Professor II - Educação Artística	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
65/15	Vagner Lins da Silva Professor II - Educação Física	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
66/15	Verônica Valente da Costa Professor II - Francês	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
67/15	Vinicius Soares Rodrigues Professor II - Educação Física	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
68/15	Vivian Rodrigues Silveira Professor II - Educação Física	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
69/15	Vivianne dos Reis Monteiro Professor II - Educação Física	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
70/15	Ysla de Mello Ribeiro Professor II - Inglês	19/12/15 20/12/16	R\$2.149,11/ R\$25.860,96
71/15	Adriana de Oliveira Paulino PI - Professor De Educação Infantil	19/12/15 20/12/16	R\$2.814,35/ R\$33.866,01
72/15	Adriana Lima Caetano PI - Professor De Educação Infantil	19/12/15 20/12/16	R\$2.814,35/ R\$33.866,01
73/15	Alessandra de Andrade Gonçalves PI - Professor de Educação Infantil	19/12/15 20/12/16	R\$2.814,35/ R\$33.866,01
74/15	Alessandra Menezes Almeida PI - Professor de Educação Infantil	19/12/15 20/12/16	R\$2.814,35/ R\$33.866,01
75/15	Aline da Conceição da Silva PI - Professor de Educação Infantil	19/12/15 20/12/16	R\$2.814,35/ R\$33.866,01
76/15	Amanda Alves Xavier Trindade PI - Professor de Educação Infantil	19/12/15 20/12/16	R\$2.814,35/ R\$33.866,01
78/15	Amini Costa Velho Sampaio PI - Professor de Educação Infantil	19/12/15 20/12/16	R\$2.814,35/ R\$33.866,01
79/15	Ana Carla Souza dos Santos PI - Professor de Educação Infantil	19/12/15 20/12/16	R\$2.814,35/ R\$33.866,01
80/15	Ana Karoline Reis de Araujo PI - Professor de Educação Infantil	19/12/15 20/12/16	R\$2.814,35/ R\$33.866,01

Termo possui o valor global de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.000.1.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.30.00 e Fonte de Recurso nº 108. **Fundamento legal:** art. 24, inc. II e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº:** 530/007093/2016. **Data de assinatura:** 04/07/2016

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 06/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Reconhecimento e pagamento da prestação de serviço no período de JAN, FEV, MAR, ABR e MAI de 2016. **Valor total:** R\$15.520,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/005308/2016. **Data de assinatura:** 30/06/2016.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 07/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e GELOKIM DEPOSITO E COMERCIO DE GELO E BEBIDAS LTDA. **Objeto:** Reconhecimento e pagamento da prestação de serviço no período de ABR de 2016. **Valor total:** R\$1.200,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/008106/2016. **Data de assinatura:** 30/06/2016.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 08/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. **Objeto:** Reconhecimento e pagamento da prestação de serviço no período de junho de 2016. **Valor total:** R\$37.030,80. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/009060/2016. **Data de assinatura:** 30/06/2016.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço nos períodos de maio e junho de 2016. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$2.360.000,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/008669/2016 e 530/00932/2016. **Data de assinatura:** 06/07/2016

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
ATO DA CPL
INDEFERIMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/15

Conforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público o **INDEFERIMENTO** do Recurso Administrativo Interpostos pela empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A, ao Edital de Concorrência Pública nº 13/15, através do processo nº 510002281/2016. Niterói, 11 de julho de 2016. Presidente da CPL da EMUSA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/16

A EMUSA torna público o adiamento à abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PREÇOS**, referente à Tomada de Preços nº 16/16, que seria realizada no dia 13/07/2016, às 11:00 horas, para o dia 26/07/2016 às 10:00 horas, por questões administrativas. **Processo SMHRF** nº 650000019/2016. Presidente da CPL da EMUSA.


CORRIGENDA

Na publicação do dia 09 de julho de 2016, referente à (PORT. Nº. 127/16 - Fiscalização dos Serviços de Construção de Prédio Para Futura UMEI na AV. Cel. Leônicio no Bairro Engenhoca), onde se lê: Designar as Arquitectas Juliana Francisconi Duarte (Mat. 2255) e Flomema Maranhão (Mat. 2082) **Leia-se:** Designar a Arquitecta Juliana Francisconi Duarte (Mat. 2255) e o Engenheiro Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234).



Martin's
restaurant

DELIVERY • 2620-2064
BUFFET TRADICIONAL E JAPONÊS
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 276



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE OFF-SHORE E ON-SHORE, MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS E REFRIGERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E ITABORAÍ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato em epígrafe, Senhor Edson Carlos Rocha da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os trabalhadores representantes desta Entidade, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, sito à Travessa Cadete Xavier Leal, 31 - Centro - Niterói, para o próximo dia **15 de Julho de 2016**, às 18:00 horas em primeira convocação, e às 18h e 30 minutos em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 2/3 dos associados, ou com qualquer número de associados presentes, para discutir e votar a seguinte **Ordem do Dia:**

Pauta: Prestação de contas de 2015;

Niterói, 12 de Julho de 2016.

Edson Carlos Rocha da Silva
Presidente